



Prefeitura Municipal
Dom Pedro de Alcântara
Rio Grande do Sul - Brasil

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 48 /2022, DE 17 / 11 / 2022.

ESTABELECE O CALENDÁRIO DE EVENTOS DO
MUNICÍPIO DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA/RS
PARA O ANO DE 2023

Art. 1º Fica estabelecido o Calendário de Eventos do Município de Dom Pedro de Alcântara/RS para o ano de 2023 com os seguintes eventos:

I. Janeiro:

- a) Festa de São Sebastião (Capelinha da Gruta);
- b) Trilhas e Montanhas (Circuito);

II. Fevereiro:

- a) Festa em Honra a Nossa Senhora de Lourdes;

III. Março:

- a) Dia da Mulher;

IV. Abril:

- a) Festividades de Páscoa;
- b) Início do Campeonato Municipal de Futebol Sete;
- c) Festa em Honra a Nossa Senhora das Graças em Hilários;

V. Maio:

- a) Festa em Honra a Nossa Senhora de Fátima em Morro dos Leffas;
- b) Romaria à Gruta Nossa Senhora de Lourdes;

VI. Junho:

- a) Romaria dos Motociclistas à Gruta Nossa Senhora de Lourdes;
- b) Festa em Honra a Santo Antônio em Porto Colônia;
- c) Início do Campeonato Municipal de Bochas;
- d) Festa em Honra a São Pedro em Morro das Pedras;
- e) Festividades Juninas;
- f) Cavalgada da fé ao Santuário Nossa Senhora de Lourdes (Gruta);

VII. Julho:

- a) Início do Campeonato Municipal de Futebol de Campo;
- b) Trilha da Gruta;

fb



Prefeitura Municipal
Dom Pedro de Alcântara
Rio Grande do Sul - Brasil

c) Festividades do Dia do (a) Agricultor (a) e do Colono;

VIII. Agosto:

- a) Festividades do dia dos pais.
- b) Semana e Dia Municipal da Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla no âmbito do Município de Dom Pedro de Alcântara;

IX. Setembro:

- a) Festa em Honra ao Sagrado Coração de Jesus na Sede Municipal;
- b) Cavalgada da Fé;
- c) Semana Municipal de Educação para o trânsito;

X. Outubro:

- a) Semana de Mobilização Municipal para Doação de Sangue;
- b) Semana e o Dia de Incentivo à Castração, a Adoção e do Bem-Estar de Animais;
- c) 3º Pedal da Gruta;
- d) Festa em Honra a Nossa Senhora Aparecida em Porto Colônia;
- e) Festividades da Semana da Criança;
- f) Festa em Honra a São Judas Tadeu em Arroio dos Mengue;
- g) Baile da Terceira Idade;

XI. Novembro:

- a) 2ª Festa da Imigração Alemã;
- b) 26ª Comenda do Imigrante Alemão;
- c) Festa em Honra a São José em Morro dos Leffas;
- d) Semana de Mobilização Municipal para Doação de Medula Óssea;

XII. Dezembro:

- a) Festa em Honra a Nossa Senhora do Amparo na Sede Municipal;
- b) Terceiro pedal da Gruta no Santuário Nossa Senhora de Lourdes (Gruta);
- c) Chegada do Papai Noel e Festividades de Natal;
- d) Aniversário do Município.

Art. 2º Eventuais mudanças nas datas dos eventos poderão ser regulamentadas pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

fl



Prefeitura Municipal
Dom Pedro de Alcântara
Rio Grande do Sul - Brasil

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei visa a constituição do calendário de eventos para o ano de 2023 no Município de Dom Pedro de Alcântara, especialmente para formalizar e fomentar o turismo local.

Atualmente, o presente município não possui um calendário oficial para o próximo ano e o objetivo deste é regulamentar o registro e a divulgação de eventos públicos a serem realizados, além de ter por finalidade reunir todas as comemorações ligadas à cidade e ao cotidiano de seus cidadãos, proporcionando a divulgação de eventos de diversas naturezas culturais, momentos históricos, festas tradicionais, culturais e populares.

Desta forma, a divulgação destas atividades estimula as práticas esportivas e de lazer, atividades de natureza educativa, atividades religiosas e étnicas que se destaquem por seu valor entre outros.

Logo, a criação do Calendário de Eventos para o ano de 2023 possibilita uma ampla promoção do turismo local, visto que com a instituição do Calendário Oficial os cidadãos do município e de outras regiões terão oportunidade de conhecer, apreciar e participar destes eventos, haja visto que muitas datas não são comemoradas e alguns eventos não têm muita participação dos munícipes e de pessoas residentes em outros locais devido à falta de divulgação.

Ante o exposto e em face da inegável relevância e do evidente interesse público que a matéria encerra, solicitamos a apreciação do presente Projeto de Lei.

Contando com a costumeira eficiência de Vossa Excelência e Ilustres Pares no trato dos assuntos de interesse público, aguardamos a aprovação do Projeto de Lei na forma proposta, renovando protestos de elevado apreço.


ALEXANDRE MODEL EVALDT
Prefeito Municipal